



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 32/70

Espécie do Expediente : Concede título de cidadão Guaibense.

Proponente : Vereador Paulo De Alvear dos Santos Lobato.

Data de entrada 22 / outubro / 1970

Protocolado sob N.º 417/Fls. 27

ANDAMENTO

Encaminhado à sessão de 26/outubro.

Relatado pelo edil Paulo de Alvear dos Santos Lobato, foi aprovado por unanimidade.

Em 26/outubro/1970
Silvano
Sec. Operativo

Alexandino
27/10/70
Silvano
Cel.

PLL 032/1970 - AUTORIA: Ver. Paulo dos Santos Lobato

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021228 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1980721222DCF88036DD3FB580B8420E





PODER LEGISLATIVO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. N.º _____ / _____

EM, _____ / _____ / _____

PROJETO DE LEI Nº 32/70

Concede título de cidadão guaibense.

DR: JOÃO SALVADOR JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - É concedido, ao Sr. Nestor Jost, DD. Presidente do Banco do Brasil S/A, o título de cidadão guaibense.

Art.º 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO

VEREADOR PROPONENTE

PLL 032/1970 - AUTORIA: Ver. Paulo dos Santos Lobato

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021228 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1980721222DCFF88036DD3FB580B8420E

